ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 81 DE 31 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DAE PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade,** com base nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo 004/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 026/2020, Contrato Nº 24/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME, inscrita sob o CNPJ nº 27.701.484/0001-52, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o DAE pelo prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 87, III da Lei 8666/1993, e do item 10.1 do CONTRATO Nº 24/2020, por infração às disposições da Lei 8.666/1993, ART. 87, INCISO III - ART. 79, I - ART. 77 - ART. 78, INCISO I, II, III, IV E VII; e cláusulas sétima, oitava e décima do Contrato nº 24/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Associação Mineira dos Municípios.

Cumpra-se e publique.

João Monlevade, 31 de maio de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:A6276BA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/06/2021. Edição 3021
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/